

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

PERÍODO DE 01/03 A 01/05/2019

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/03 a 01/05/2019, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 001/2019 (documento SEI nº 00015862980), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino Almeida (matrícula n.º 21.448.622-8) designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 041 de 10/04/2019 (documento SEI n.º 00017451003). Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jocasta dos Anjos Santos (matrícula n.º 21.643.010-0), contratada em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 015 de 08/02/2019 (documento SEI n.º 00017450982), composta pelos seguintes membros: André Luís Ferreira da Silva (matrícula nº 21.298.658), Rosana Monteiro Martins (matrícula n.º 74.521.405), Rosane Porto Bittencourt Angelis (matrícula n.º 21.578.874) é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração n.º 001/2019			
Objeto da Parceria:	Projeto Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para Mulheres Quilombolas			
Vigência:	01/03/2019 a 01/09/2019			

Valor Total da Parceria: R\$ 88.170,00								
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado					
Nº da Parceia	Data	Valor	Data	Valor				
1ª	Mar /2019	70.570,00	04/04/2019	70.570,00				
2ª	Jun / 2019	17.600,00						
TOTAL		R\$ 88.170,00		R\$ 70.570,00				

NOTA: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21.101 .005.19.0000170-3 com data de emissão de 04 de abril de 2019 no valor de R\$ 70.570,00 (documento SEI nº 00017468990).

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

CNPJ: 02.275.306/0001-86

Representante: André Carlos Conceição dos Santos Telefone de Contato: (73) 3256-2028 / 9.9986-3018

E-mail: andrecarlos@hotmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto "Inclusão Digital e Cidadania para as Mulheres Quilombolas" propõe a realização de um curso de inclusão digital na Comunidade Quilombola de Graciosa, no município de Taperoá - Bahia, articulado com uma formação de cidadania com abordagem de temas pertinentes à realidade e aos direitos da mulher quilombola, usando uma metodologia adequada à sua identidade cultural. O Projeto atuará com a parceria da Associação Comunitária local a partir da utilização de seus espaços físicos, estando prevista a instalação de um infocentro e de internet.

O público-alvo se compõe das mulheres da agricultura familiar, marisqueiras, catadeiras de piaçava e artesãs, abrangendo diversas faixas etárias, das mais jovens às mais idosas, o que proporcionará também um encontro e uma troca produtiva entre as gerações.

O projeto trabalha com a estimativa da participação de 40 mulheres, como beneficiárias diretas e considera como beneficiários indiretos toda a comunidade, incluindo as crianças, possivelmente alcançando 500 pessoas. Para esse alcance, as mulheres participantes do projeto serão orientadas a transmitir o aprendizado para os homens e crianças, e assim contribuir para a disseminação da inclusão digital em sua própria comunidade, fortalecendo seu protagonismo comunitário.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Em virtude do atraso no inicio das ações em decorrência da necessidade de realização de algumas adequações no espaço da Escola Municipal São Salvador, localizada na Comunidade de Graciosa em Taperoá - Bahia, para instalação do infocentro para execução das aulas, realizada através de mutirão com a comunidade local no mês de maio/2019, a visita técnica foi reprogramada para o mês de agosto/2019, quando terá inicio as aulas.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Meta	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Alcance	Realização
ETAPA I -Preparação das atividades (1 mês)	 Planejamento das atividades; Reuniões com Associação Comunitária; Inscrição das mulheres; Instalação de Equipamentos e Internet. 	 Planejamento realizado; Reuniões realizadas; Inscrição de 40 mulheres; equipamentos e internet instalada. 	- 1 plano de atividades; - atas de reuniões (documento 00017658780); - fichas de inscrição; - 1 infocentro instalado	40 pessoas	Realizado parcialmente
ETAPA II Realização do Curso de Inclusão Digital e Cidadania (5 meses)	- Realizar 60 aulas, sendo 30 aulas para cada turma; - Realizar 05 encontros comunitários de cidadania; Registro fotográfico e textual, com avaliação/autoavaliação das participantes.	- Números de aulas realizadas e carga horária; - Percentual maior que 75% de frequência das participantes no curso; - Percentual maior que 75% de participantes satisfeitos com o curso;	 Pesquisa de satisfação com os participantes; Relatório de avaliação elaborado pelo professor; Listas de presença e relatório de frequência das participantes, com registro fotográfico. 	40 pessoas	Não realizado
ETAPA III Finalização	- Entrega dos certificados para as mulheres participantes; - Elaboração de relatório e prestação de contas final.	- Percentual maior que 75% de participantes que apresentam aproveitamento satisfatório do curso;	- Lista de certificação; - Relatório de Prestação de Contas	40 pessoas certificadas - 1 relatório elaborado	Não realizado

NOTA: Devido ao atraso no repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração e o tempo para identificação de um novo local para implantação do infocentro, tendo em vista a inadequação do local anteriormente previsto, houve atraso na realização das atividades constantes no Cronograma de Execução referentes a Etapa I do Plano de Trabalho.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Etapa I – Preparação das atividades

As atividades do Projeto foram iniciadas a partir do dia 04/04/2019, quando ocorreu o pagamento da primeira parcela do Termo de Colaboração pela SETRE (conforme documento 00017468990).

Nesse sentido, foi realizado novo planejamento das atividades através da atualização e ajuste do Cronograma de Execução para adequação dos prazos de realizações das ações previstas na Etapa 1 do Plano de Trabalho.

Conforme documentos comprobatórios encaminhados pela OSC Celebrante, constatamos a realização das seguintes reuniões:

- a) reuniões e visitas na Comunidade Quilombola de Graciosa, nos dias 11 e 15/04/2019, com objetivo de mobilizar as lideranças e participantes da Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa (documento 00017658780);
- b) reunião com os associados no dia 17/04, para apresentação do Projeto na sede da Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa; e
- c) reunião com o Prefeito Municipal de Taperoá, Sr. Rosival Lopes, no dia 27/04, para apresentação do Projeto e pedido de parceria na execução do mesmo, com intuito de fortalecer a comunidade local (documento 00017658780).

Foram realizadas ainda neste período as contratações dos profissionais para execução do Projeto, bem como a compra de equipamentos de informática (13 computadores) e mesas para o infocentro (13 unidades). Cabe informar que a OSC Celebrante encaminhou notas fiscais (documentos 7078542 e 7078597) relativas à compra dos equipamentos em conformidade com o Paragrafo Décimo Segundo, da Clausula Terceira - Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 001/2019, sendo as mesmas encaminhadas pela Gestora de Parceria para a Coordenação de Materiais e Patrimônio da SETRE para o devido tombamento (conforme processo 021.2123.2019.0001562-16).

Através da parceria com a Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa, foi identificado um novo espaço para realização das atividades, a saber a Escola Municipal São Salvador, localizada na Comunidade de Graciosa em Taperoá - Bahia. A OSC Celebrante realizou o levantamento dos materiais necessários para restruturação do novo espaço (reparos de parede e rede elétrica) e realizou um mutirão comunitário com os moradores da Comunidade Quilombola de Graciosa no período de 15 a 30/04/2019 para uma pequena reforma no espaço.

Conforme apreciação analítica das ações previstas no Plano de Trabalho quanto ao cumprimento da Etapa 1, não foi realizado no período a instalação dos equipamentos de informática com programas didáticos e acessórios (estabilizadores e equipamentos de conectividade como instalação da internet) em decorrência da inviabilização do espaço anteriormente programado para instalação do infocentro, bem como as inscrições do público beneficiário, ficando programada para o mês de junho/2019.

Sendo assim, as demais atividades previstas na Etapa I e as Etapas II e III serão realizadas no período de junho a setembro/2019, conforme previsto no Plano de Trabalho (documento 00015862980)

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Consideramos que o Projeto vem trazendo mudanças na Comunidade Quilombola de Graciosa, através de uma participação maior dos moradores com as ações a serem implantadas. O grau de pertencimento dos moradores com o Projeto levou os mesmos a propor mutirão para reforma do local onde serão executadas as aulas do Projeto, a Escola Municipal São Salvador, localizada na Comunidade de Graciosa em Taperoá - Bahia, o que demonstra o interesse da comunidade na execução das ações.

Conforme relatado pela OSC Celebrante, a mesma vem desenvolvendo um trabalho de organização da Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa, através de um assessoramento para regularização das pendências identificadas após a realização do levantamento da situação organizacional e fiscal através da aplicação de questionários, consulta das certidões fiscais e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Nesse sentido, em razão da execução do Projeto até o momento, podemos perceber a contribuição do mesmo para o fortalecimento dos laços associativos da comunidade.

d) Outras informações:

Cabe esclarecer que, o local anteriormente previsto para realização do curso encontra-se em processo judicial e por esta razão optou-se por não utilizar o mesmo por questões de segurança institucional e conservação da imagem da SETRE e da OSC Celebrante. Dessa forma, a OSC Celebrante e a Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa juntaram esforços na identificação de um novo local.

Informamos ainda, que a SETRE emitiu oficio para a Prefeitura Municipal de Taperoá para apresentação do Projeto e solicitar apoio para realização da parceria, objetivando ações conjunta para fortalecimento das ações que visam o empoderamento da mulher negra (conforme documento 00017701777)

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas do instrumento da parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES estão sendo cumpridas.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informamos que os serviços de terceiros - pessoas jurídicas, previstos no Plano de Trabalho como contrapartida da OSC Celebrante para prestação de serviços administrativos e contabéis estão sendo cumpridos. As infra-estruturas propostas também como contrapartida ainda não foram disponibilizadas devido a necessidade de mudança do local de realização das aulas e a necessidade de reparos como instalação elétrica e reforma nas paredes. Sendo assim, não foi possível realizar a instalação da internet e dos demais equipamentos previstos como contrapartida: datashow, DVD, caixa de som e telão.

8. TRANSPARÊNCIA

As ações estão divulgadas no site do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES (endereço www.ides.org.br) e nos locais visíveis de sua sede e no estabelecimento onde estão ocorrendo as ações os dados da parceria, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosas no período.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que a execução ocorreu dentro dos parâmetros estabelecidos, no entanto, o Cronograma de Execução das atividades deve ser atualizado para adequação das ações e metas previstas no Plano de Trabalho.

Carece observar, através dos instrumentos subsequentes de monitoramento e avaliação adotados pela SETRE, se as atividades previstas foram reprogramadas e realizadas em cumprimento ao instrumento pactuado.

Ressalta-se que, há possibilidade da OSC Celebrante solicitar aditivo de prazo, em virtude dos atrasos e provável dificuldade de concluir as atividades até o mês de setembro/2019.

Esclarecemos ainda que, a OSC Celebrante está ciente dos trâmites e prazos necessários, para entrada no pedido de aditivo de prazo, caso seja necessário, bem como a necessidade de encaminhamento da nota fiscal relativa à compras prevista das 13 (treze) cadeiras no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua aquisição para controle no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia - SIAP, em conformidade com o Paragrafo Décimo Segundo, da Clausula Terceira - Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 001/2019 (documento 00015862980).

Salvador, 01 de maio de 2019.

Jessevanda Galvino Almeida Gestora de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, **Coordenador I**, em 17/04/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador 00017492734 e o código CRC D6770381.

Referência: Processo nº 021.2123.2019.0005631-05 SEI nº 00017492734



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da **Portaria n.º 011** de 25/01/2023 (documento SEI 00061538015), composta pelos membros: Anelize Barbosa dos Santos - Matricula 21.615.284; Andricele Milene Santos dos Reis - Matrícula n.º 92.007.757; Cintia Gois Moreira - Matricula 92.080.615; Daiane Santos de Jesus - Matrícula n.º 21.649.348; Edson dos Santos Marques - Matrícula n.º 92.041.791; Isadora Santos Cardoso - Matrícula n.º 92.077.343; Ivana Maria Valle Souza Almeida - Matricula 21.220.863; Marcos Paulo dos Santos Santana - Matrícula n.º 21.453.501, é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração n.º 001/2019

Objeto da Parceria: Execução do Projeto Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para

Mulheres Quilombolas

Gestora da Parceria: Jessevanda Galvino de Almeida

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação : 01/03/2019 a 01/05/2019

Vigência da Parceria: 01/03/2019 a 31/05/2020

Órgão ou Entidade da Administração Pública : Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e

Esporte - SETRE

Organização da Sociedade Civil : Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

2. CONCLUSÃO

Da verificação realizada pela Comissão no Relatório Técnico da Gestora, observou-se no período avaliado (01/03/2019 a 01/05/2019) o resultado do cumprimento das metas, para execução do objeto de parceria. Neste sentido, a documentação ora acostada nos autos deste processo, em especial o 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI 00017492734) atestam: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas e do cumprimento das metas, em razão da execução do objeto até o período e com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC: os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e a análise dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC.

Em suma, considerando a análise dos achados, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada mediante Portaria n.º 011 de 25/01/2023 (documento SEI 00061538015) HOMOLOGA o 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 001/2019, elaborado pela Gestora da Parceria.

Salvador (BA), 06 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão:

Anelize Barbosa dos Santos Matricula 21.615.284

Andricele Milene Santos dos Reis Matrícula n.º 92.007.757

Cintia Gois Moreira Matricula 92.080.615

Daiane Santos de Jesus Matrícula n.º 21.649.348

Edson dos Santos Marques Matrícula n.º 92.041.791

Isadora Santos Cardoso Matrícula n.º 92.077.343

Ivana Maria Valle Souza Almeida

Marcos Paulo dos Santos Santana

Matrícula n.º 21.453.501



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques**, **Técnico Nível Médio**, em 10/02/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Santos Cardoso**, **Técnico Nível Superior**, em 10/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis**, **Técnico Nível Superior**, em 10/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira**, **Técnico Nível Superior**, em 12/02/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **00061538226**externo=0, informando o código verificador **00061538226**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061538226**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061538226**eocoferir, informando o código verificador **eocoferir**, informando o código verificador **e**

Referência: Processo nº 021.2123.2019.0005631-05 SEI nº 00061538226